

RESOLUÇÃO Nº 017/2013-TCE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 e considerando o objetivo, expressamente consignado na Resolução nº 004/2003-TCE, de reconhecer o mérito de pessoas que, ao longo de sua existência e atuação profissional, ofereceram relevante contribuição ao desenvolvimento da sociedade, mediante realizações no campo cultural, político, administrativo e técnico-científico,

R E S O L V E conceder a Medalha do Mérito “Governador Dinarte Mariz” às seguintes personalidades:

Agnelo Alves
Ângela Maria Paiva Cruz
Antônio Joaquim Morais Rodrigues Neto
Arturo Silveira Dias de Arruda Câmara
Carlos Roberto de Miranda Gomes
Daladier Pessoa Cunha Lima
Leide Morais (*in memoriam*)
Manoel Mário de Oliveira
Ney Lopes de Souza
Sheila Mara Freitas de Souza Fernandes e Melo

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 31 de outubro de 2013.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Presidente

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheiro CLÁUDIO JOSÉ FREIRE EMERENCIANO (em substituição legal)

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Fui presente:

Bacharel LUCIANO SILVA COSTA RAMOS
Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado